

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 - 8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 28 de Maio de 2024.

Ofício: 363/2024

Referência: Requerimento 036/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas do Requerimento **036/2024**, da lavra do Nobre Vereador Rinaldo Grou Gobbi.

Elucidamos que o Diretor de Obras e Manutenção, Sr. Degmar Damaceno, responde em anexo o requerimento mencionado.

Destaco que todos os Chefes de Divisões possuem de credibilidade e tem total confiança do Executivo no exercício de suas funções, portanto, concordamos com a resposta que se faz em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.29 14:12:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SR.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

Protocolo 29/05/24 17:12
Câmara Municipal de Igarapava
160.2/23 400/0001-60
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA

PABX (16) 3173 - 8200

E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 27 de Maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas do Requerimento **036/2024**.

1 - Atualmente o Município possui 6 máquinas, com apenas 1 em manutenção.

2 - Profissionais Concursados.

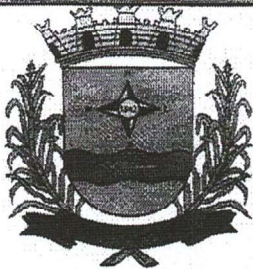
3 - Sim.

4 - Sim.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Degmar Damaceno

Diretor de Obras e Manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 036/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

O Vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as seguintes informações:

- 1) Quantas máquinas estão à disposição para atender a demanda do município, e quantas estão em operação?
- 2) Os profissionais que operam essas máquinas são concursados ou de carreira?
- 3) Se positivo o item 2, esses profissionais possuem curso de habilitação para operar as máquinas pesadas?
- 4) É de conhecimento do responsável da divisão que caso as máquinas estejam sendo operadas por pessoas não habilitadas, a responsabilidade em caso de acidente, é inteiramente da prefeitura?

Protocolo 04/04/24 14:50
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 04 de abril de 2024

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carre
Assessora da Presidência


RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

¹ O subscritor deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.